



**PORTARIA Nº147/2019**

**DETERMINA PROVIDÊNCIAS AOS  
SECRETARIOS MUNICIPAIS  
QUANTO AS MEDIDAS  
NECESSARIAS A REALIZAÇÃO DE  
COMPRAS/SERVIÇOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. No uso das suas atribuições legais e tendo em vista os interesses da administração,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Todas as Secretárias Municipais, a partir do dia 20 de dezembro de 2019, somente serão autorizadas a realizarem compras de quaisquer produtos e serviços, desde que haja prévio empenho liberado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no Decreto nº 3445/2019.

**Art.2º**- Em caso de descumprimento de tal medida, fica responsabilizado o Secretário da pasta, ordenador de despesa, de cada Secretária a arcar com os gastos tidos pela compra não autorizada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º**- Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo-ES, 20 de Dezembro de 2019.

  
**CHRISTLANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**